

Prefeitura Municipal de Paçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

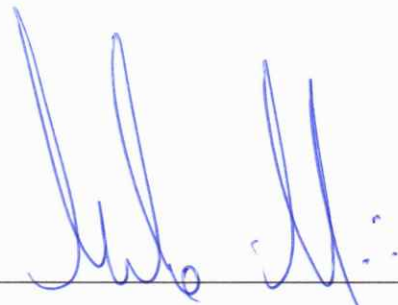
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de março de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 3;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 07 de março de 2024.



Fernando Junior da Conceição

Presidente do CMAS

ABA: GESTÃO FINANCEIRA – 3.4. Saldos e lançamentos
MUNICÍPIO: Patçandu
REPASSE: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 01/02/2024 a 01/04/2024
VALOR DO REPASSE: 117.000,00
DELIBERAÇÃO:

Saldos Financeiros - por mês									
Agência - 2379-5	Conta - 00000026216-1	Saldo Anterior	Parcelas recebidas	Entradas	Rendimento Aplicação	Débitos	Saldo	% Saldo X Repasse	
Mês									
07/2023		78.575,31	29.250,00	11,50	613,76	10.511,50	97.939,07	83,71	
08/2023		97.939,07	,00	11,50	821,59	10.511,50	88.250,66	75,44	
09/2023		88.250,66	,00	,00	620,71	10.511,50	78.369,87	66,98	
10/2023		78.369,87	,00	23,00	545,43	10.511,50	68.426,80	58,48	
11/2023		68.426,80	29.250,00	11,50	603,38	10.511,50	87.780,18	75,03	
12/2023		87.780,18	,00	12,00	571,19	10.512,00	77.851,37	66,54	
01/2024		77.851,37	,00	,00	581,82	,00	78.433,19	67,04	
Resumo		78.575,31	58.500,00	69,50	4.357,88	63.069,50	78.433,19		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMAS

Aprova a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao segundo semestre de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 07 de março de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 3;

RESOLVE

Art.1º. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas final referente ao repasse estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao período de 01 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 07 de março de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D02F15FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>